

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD*Aquisições para as redes públicas municipais de saúde***DFD nº 12/2026/AMESP****1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Campo	Informação
Órgão/entidade	Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Unidade requisitante	Diretoria Executiva, em articulação com os Municípios participantes
Responsável pela demanda	Moacir Franco – Diretor Executivo
Área beneficiária	Secretarias e unidades públicas municipais de saúde
Grau de prioridade	Alto
Natureza	Fornecimento de bens comuns, de forma parcelada e sob demanda
Procedimento pretendido	Pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços
Previsão de conclusão	Conforme cronograma da fase preparatória, antes do encerramento de eventual contratação vigente
Prazo estimado da Ata	1 ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade

2. OBJETO DA DEMANDA

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, reagentes, saneantes e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio AMESP e dos 27 Municípios participantes constantes da Tabela 3, conforme especificações, unidades, quantitativos máximos estimados e condições a serem detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no edital.

2.2. As aquisições serão efetuadas de forma parcelada e sob demanda, mediante ordens de fornecimento emitidas pelos respectivos órgãos contratantes, sem obrigação de consumo

integral dos quantitativos registrados.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A demanda decorre da necessidade permanente de assegurar condições materiais adequadas ao funcionamento das unidades públicas de saúde dos Municípios participantes, abrangendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação, reabilitação e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2. Os bens são indispensáveis à continuidade dos atendimentos e possuem dinâmicas distintas de consumo, validade, reposição e armazenamento. A ausência de instrumento contratual apto a atender essas necessidades pode ocasionar desabastecimento, interrupção de procedimentos, aquisições emergenciais, elevação de custos e riscos à segurança dos pacientes.

3.3. A contratação encontra fundamento no dever estatal de garantir o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, e nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.

3.4. A atuação conjunta pelo Consórcio AMESP permitirá consolidar demandas, uniformizar requisitos, reduzir a duplicação de procedimentos, ampliar a escala e disponibilizar solução flexível, sem impor aquisições desnecessárias.

3.5. O abastecimento regular poderá contribuir para reduzir situações de judicialização associadas à indisponibilidade de insumos, sem garantia de eliminação de demandas judiciais.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

4.1. Pretende-se realizar pregão eletrônico para registro de preços, com parcelamento em sete lotes por afinidade técnica, sanitária, logística e mercadológica e julgamento pelo maior percentual de desconto por lote.

Lote	Grupo	Referencial Indicado	Percentual estimado	Valor estimado
01	Aquisição de Bens Duráveis, Materiais Permanentes, Utensílios Hospitalares e Odontológicos – Equipamentos	RENEM/FNS	25%	R\$ 9.440.638,00
02	Aquisição de Bens Duráveis, Materiais Permanentes, Utensílios Hospitalares e Odontológicos – Mobiliário	RENEM/FNS	15%	R\$ 5.664.382,80
03	Aquisição de Materiais Médico-hospitalares	Banco de Preços em Saúde – BPS	20%	R\$ 7.552.510,40
04	Aquisição de Materiais Saneantes e Reagentes	Banco de Preços em Saúde – BPS	10%	R\$ 3.776.255,20
05	Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene Pessoal	Banco de Preços em Saúde – BPS	10%	R\$ 3.776.255,20
06	Aquisição de Materiais Odontológicos	Banco de Preços em Saúde – BPS	10%	R\$ 3.776.255,20
07	Aquisição de Materiais Laboratoriais	Banco de Preços em Saúde – BPS	10%	R\$ 3.776.255,20
	TOTAL GERAL ESTIMADO		100%	R\$ 37.762.552,00

4.2. O preço unitário será formado pela aplicação do desconto registrado sobre o referencial aplicável, mediante consulta documentada na emissão da ordem. A indisponibilidade ou inadequação do referencial exigirá pesquisa específica conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, vedada contratação acima do mercado.

5. QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS DE ESTIMATIVA

5.1. A demanda abrange 27 Municípios e população total estimada de 688.167 habitantes, conforme a Tabela 3 adotada como base oficial.

5.2. A participação populacional constitui critério uniforme para distribuição da estimativa financeira. Os quantitativos físicos deverão ser consolidados por item a partir das solicitações municipais e, quando disponíveis, do histórico de consumo, estoque, contratações anteriores, capacidade instalada, sazonalidade, demanda reprimida, reposição, ampliação e período de vigência.

5.3. A unidade requisitante deverá anexar planilha analítica com código BPS ou RENEM,

descrição, apresentação, unidade e quantitativo máximo estimado de cada item. A ausência dessa planilha impede a conclusão da fase preparatória.

6. MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS

Município	População estimada
Albertina	3.027
Alfenas	82.303
Andradas	42.501
Bueno Brandão	11.168
Cachoeira de Minas	12.302
Camanducaia	27.860
Cambuí	31.066
Careaçu	7.062
Conceição dos Ouros	11.218
Congonhal	11.444
Espírito Santo do Dourado	7.132
Estiva	11.880
Extrema	59.336
Inconfidentes	7.537
Ipuina	9.283
Jacutinga	26.888
Monte Sião	25.107
Ouro Fino	33.285
Paraisópolis	21.076
Poço Fundo	16.824
Pouso Alegre	162.133
Santa Rita do Sapucaí	42.517
São Bento Abade	4.846

Município	População estimada
São Sebastião da Bela Vista	6.778
Senador José Bento	2.149
Silvianópolis	6.348
Turvolândia	5.097
TOTAL	688.167

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar continuidade, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde.
- Reduzir desabastecimentos, interrupções e aquisições emergenciais.
- Obter ganho de escala e preços compatíveis com o mercado.
- Padronizar requisitos técnicos, sanitários e procedimentos de aquisição.
- Melhorar a rastreabilidade de lotes, validade, registros e preços.
- Reduzir custos administrativos mediante contratação regional compartilhada.
- Permitir atendimento tempestivo de demandas ordinárias e supervenientes.
- Aprimorar o controle de saldos, entregas, estoques e validade.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

8.1. A demanda deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA do Consórcio AMESP. Se ainda não estiver prevista, a área competente deverá justificar a inclusão superveniente ou registrar a inexistência formal do PCA, conforme a regulamentação interna, antes da publicação do edital.

8.2. A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento institucional, as políticas públicas de saúde e as disponibilidades orçamentárias verificadas no momento de cada contratação decorrente da Ata.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

9.1. O valor global preliminar é de **R\$ 37.762.552,00 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, distribuído entre os sete lotes indicados na seção 4.

9.2. O valor deverá ser confirmado pela pesquisa de preços, mapa comparativo e memória de cálculo elaborados conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com registro de códigos, unidades, apresentações, filtros e datas de consulta.

9.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada por cada órgão participante quando da formalização de sua contratação, sem prejuízo da adequação ao planejamento.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES ESSENCIAIS

Aspecto	Diretriz preliminar
Entrega	Até 10 dias corridos após a ordem de fornecimento.
Local	Endereços indicados pelos participantes, inclusive zonas urbana e rural.
Validade	Mínimo de 75% da validade total na entrega, quando aplicável.
Recebimento	Provisório e definitivo, após conferência quantitativa, técnica, documental e sanitária.
Substituição	Produtos desconformes deverão ser substituídos sem ônus, no prazo definido no TR.
Vigência da Ata	1 ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade, conforme art. 84.
Fiscalização	Gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. RISCOS PRELIMINARES

Risco	Tratamento preliminar
Dimensionamento inadequado	Validar demandas, histórico, estoques e memória por item.
Desabastecimento ou atraso	Entregas parceladas, fiscalização de prazos e sanções proporcionais.
BPS/RENEC	Padronizar consultas e prever pesquisa específica subsidiária.
Produto irregular	Verificar registro sanitário, lote, validade, embalagem e documentação.

Risco	Tratamento preliminar
Baixa competição	Estruturar lotes coerentes e requisitos proporcionais.
Perda por vencimento	Controlar estoques, validade e programação das ordens.
Falha no controle de saldos	Adotar controle centralizado e relatórios periódicos por Município e item.

12. PROVIDÊNCIAS PARA PROSSEGUIMENTO

- Instituir ou confirmar a equipe de planejamento.
- Consolidar a planilha analítica de itens e quantitativos.
- Validar o ETP, a pesquisa de preços e o mapa comparativo.
- Confirmar códigos, unidades, apresentações e enquadramento BPS/RENEM.
- Compatibilizar DFD, ETP, Termo de Referência, edital, Ata e contratos.
- Designar gestor e fiscais e definir o fluxo de controle de saldos e ordens.
- Verificar armazenamento e cadeia fria dos participantes.
- Submeter os documentos aos controles jurídico e interno competentes.

13. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO DA DEMANDA

13.1. Declara-se que a demanda descrita é necessária ao atendimento do interesse público e ao funcionamento regular das redes municipais de saúde, devendo prosseguir para a instrução da fase preparatória, condicionada ao cumprimento das providências indicadas e à demonstração da vantajosidade da solução.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de setembro de 2026.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP